



DECLARAÇÃO

Gislaine Pereira dos Reis, no uso das atribuições do cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, etc. ...

Declara, para os fins necessários, que **JAQUELINE CALDAS TAVARES PAIVA**, portadora da carteira de identidade RG nº M-3.622.033 e CPF:424.591.501-30, residente na Rua DO Rosário Nº11, Abre Campo, Minas Gerais, foi servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e esteve afastada de suas funções devido colocação em disponibilidade no período de 01/02/1996 a 27/02/2000 ,retornando as suas funções em 28/02/2000 .**Declara ainda**, que a mesma foi reintegrada, no cargo de Professora, conforme liminar exarada nos autos da Ação de Preceito Cominatório com Pedido de Antecipação dos Efeitos de Tutela, processo nº 7.489/97 em **24/02/2010** , **com todos os direitos e vantagens mantidos durante seu afastamento conforme sentença anexa.**

O referido é a expressão da verdade.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 18 de setembro de 2017.


MAT: 18380

Gislaine Pereira dos Reis
Chefe da Seção de Recursos Humanos

De acordo:



Márcio Moreira Vítor
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

CNPJ:18.837.278/0001-83

ANEXO I INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal - Abre Campo		Nº 152/2017	
NOME DO SERVIDOR (A): Jaqueline Caldas Tavares Paiva		SEXO: Feminino	MATRÍCULA: 215
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-3.622.033 SSP_MG	CPF: 424.591.501-30	PIS/PASEP: 123.52449.45.8	
FILIAÇÃO: Pai: José Tavares Torres Mãe: Adelina Caldas Tavares		DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1965	
ENDEREÇO: Rua do Rosário Nº 11- Abre Campo-Minas Gerais-CEP: 35365000			
CARGO EFETIVO: Professora			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1993 a	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 17/07/2013		
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: De 01/02/ 1993 a 31/05/1999 vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (IPSEMG)			
FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivo e documentos da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/02/1993 a 31/05/1999 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL =								-

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Abre Campo, 18 de setembro de 2017.

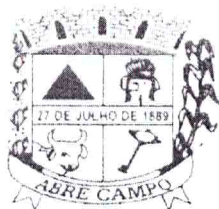
Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 18 / 09 / 2017

Assinatura e carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

CNPJ:18.837.278/0001-83

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1993	334	-	-	-	-	-	-	334
1994	365	-	-	-	-	-	-	365
1995	365	-	-	-	-	-	-	365
1996	366	-	-	-	-	-	-	366
1997	365	-	-	-	-	-	-	365
1998	365	-	-	-	-	-	-	365
1999	151	-	-	-	-	-	-	151
TOTAL =								2.311

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2.311 (dois mil trezentos e onze) dias, correspondente 6(seis) anos ,4(quatro) meses e 1(um) dia.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Abre Campo, 18 de setembro de 2017.

Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 18 / 09 / 2017

Assinatura e carimbo

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 18 de setembro de 2017.

Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Esta certidão poderá ser consultada no sítio eletrônico:

www.abrecampo.mg.gov.br/download/section/1